



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR  
EDITAL Nº 007/2021 DOS PROCESSOS SELETIVOS PARA  
INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO ANO DE 2022**

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), considerando o disposto na Resolução UFSJ/CONSU 019/2017, alterada pela Resolução UFSJ/CONSU 011/2019, e na Resolução UFSJ/CONEP 022/2019, torna pública a abertura de Processos Seletivos para preenchimento de vagas em cursos de graduação da UFSJ, oferecidas, respectivamente, nos **1º e 2º semestres letivos de 2022**, conforme as normas de cada processo seletivo, definidas em editais específicos a serem publicados oportunamente.

- 1 O presente Edital se refere aos seguintes Processos Seletivos da UFSJ, para ingresso nos cursos de graduação:
  - 1.1 Processo Seletivo Especial:
    - 1.1.1 Cursos que demandam provas de habilidades específicas, especificamente, o curso de Música;
    - 1.1.2 Cursos oferecidos na modalidade Educação a Distância (EAD), caso haja oferecimento de vagas.
  - 1.2 Processo Seletivo para Admissão em Vagas Remanescentes (AVR):
    - 1.2.1 Transferência Externa de discentes não graduados com matrícula ativa no curso de graduação de interesse ou em curso de área afim, que tenha ato de reconhecimento válido, de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC;
    - 1.2.2 Reingresso de Não Graduados, que tenham abandonado ou tenham sido desligados do curso de graduação de interesse ou de curso de área afim da UFSJ ou de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC.
  - 1.3 Outros processos seletivos que poderão acontecer mediante editais complementares a serem publicados oportunamente.
- 2 Para participar dos Processos Seletivos especificados no item 1, deste Edital, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ter participado de pelo menos uma das edições dos últimos três anos do ENEM (ENEM 2019 ou ENEM 2020 ou **ENEM 2021**).
- 2.1 Para realizar o **ENEM 2021**, o candidato deverá acessar o endereço [www.inep.gov.br/enem](http://www.inep.gov.br/enem) e efetivar sua inscrição, a partir **do dia 30 de junho até 23h59min do dia 14 de julho de 2021**, horário oficial de Brasília/DF, conforme estabelecido no Edital nº 28 – INEP/MEC, ENEM 2021 IMPRESSO, de 01/06/2021, e também no Edital nº 29 – INPE/MEC, ENEM 2021 DIGITAL, de 01/06/2021.
- 2.2 O candidato que deixar de realizar as provas do **ENEM** estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** dos Processos Seletivos da UFSJ referenciados no item 1 deste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento das regras desses Processos Seletivos.
- 3 As datas previstas para a realização das provas do **ENEM 2021 IMPRESSO** e do **ENEM 2021 DIGITAL** são **21 e 28 de novembro de 2021**, conforme estabelecido nos Editais 28 e 29 - INEP/MEC.
- 4 Caso as datas previstas, mencionadas nos itens 2 e 3, sejam alteradas pelo INEP/MEC, este Edital seguirá às retificações contidas nos referidos editais mencionados.
- 5 Os resultados das provas do ENEM serão obtidos diretamente do INEP/MEC pela Comissão Permanente do Vestibular da UFSJ (Copeve), a partir do número de inscrição fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição nos Processos Seletivos especificados no item 1 deste Edital.
- 6 O resultado do ENEM será normalizado entre 0,0 e 100,0.
- 7 As inscrições para os Processos Seletivos da UFSJ especificados no item 1 deste Edital serão realizadas exclusivamente pela Internet, em datas e horários definidos em Editais Complementares a serem publicados no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/vestibular/>.
- 8 Os quantitativos de cursos, de polos e de vagas, os procedimentos para inscrição e demais normas e informações relativos aos Processos Seletivos da UFSJ especificados no item 1 deste Edital serão divulgados em Editais Complementares, a serem publicados no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/vestibular/>.
- 9 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações que vierem a ser publicados pela UFSJ.
- 10 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 01 de julho de 2021.

**PROFª ELISA TULER DE ALBERGARIA**  
**Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFSJ**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 01/07/2021*

**EDITAL N° 303/2021 - PROEN (12.00)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 01/07/2021 18:36 )*

**ELISA TULER DE ALBERGARIA**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROEN (12.00)*

*Matrícula: 1516364*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **303**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/07/2021** e o código de verificação: **4a37293fe6**